



CÂMARA DOS DEPUTADOS

18/43

EMENDA nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2015

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 21 de setembro de 1989, para criar a Secretaria de Comunicação Social.

Dê-se ao Art. 21-I, constante do Art. 1º do PRC nº 11/2015, a redação abaixo e acresce-se a ele o parágrafo único.

Art. 21-I. O Secretário de Comunicação Social será escolhido pelo Presidente da Câmara entre os deputados no exercício do mandato, para o período de dois anos, vedada a recondução para o biênio subsequente.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara poderá, a qualquer tempo, indicar novo Secretário de Comunicação Social para concluir o biênio de seu antecessor.

[Assinatura]
PROS

[Assinatura]

[Assinatura]

Dep Saguas Moraes

Vice-líder do PT

[Assinatura]
PP3